

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 0268, DE 30 DE MARÇO DE 2021**

*Declara, no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo no dia 1º de abril de 2021.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o dia 02 de abril de 2021, Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso, por força do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na data que antecede o feriado nacional;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Em virtude da Semana Santa, fica estabelecido Ponto Facultativo na quinta-feira, dia 1º de abril de 2021, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, com exceção do funcionamento dos serviços essenciais.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Corá/RN, 30 de março de 2021.

***RAIMUNDO MARCELINO BORGES***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Suetonio de Oliveira  
**Código Identificador:91C24029**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/04/2021. Edição 2495  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>